



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 15, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetitinga, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica deferida a Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, o uso do Plenário Odyr Batista de Souza, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, para a realização da III Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 28 de novembro do corrente ano, das 8 horas às 12 horas.

Art. 2º. Todo o equipamento e material utilizado durante a reunião será por absoluta conta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. É de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a entrega do Plenário do Legislativo Municipal, limpo, desobstruído de qualquer equipamento e entregue nas mesmas condições que o tenha recebido.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 29 de setembro de 2025.

CALEBE DE LIMA BRUM GOMES

Presidente

CLEIDSON JUNIOR A. DE MAGALHÃES

Vice-Presidente

MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO

1º Secretário

